DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Sexta-feira, 21 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1508A** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Ratificação 5
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

DECRETO N° 091, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Deliberação do Conselho Municipal de Educação que trata da adesão às diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE/SP nº 233/2025, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/SP nº 233/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Educação Digital e Computação na Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Educação de Icém, que aprovou a adesão às diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE/SP nº 233/2025, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA, na íntegra,** a Deliberação CME nº 005/2026, do Conselho Municipal de Educação de Icém, que trata da adesão às diretrizes estabelecidas pela Deliberação CEE/SP nº 233/2025, a qual passa a integrar o presente Decreto, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 21 de agosto de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, e por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME
MUNICÍPIO DE ICÉM-SP
Instituído e regulamentado nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB) e pela Lei Orgânica do Município nº 2.091, de 11 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 041, de 26 de abril de 2024.

DIME DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA Nº 05

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÉM-SP - REFERENTE À DELIBERÇÃO CEE 233/2025

Aos sete dias do mês de agosto do ano de 2026, às 9h20, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Icém, sob a presidência da Sra. Eva Marina Becari e demais conselheiros, para deliberarem sobre a Deliberação CEE 233/2025, que determina a inclusão progressiva e obrigatória da Educação Digital, Midiática e da Computação nos currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, em conformidade com as normativas vigentes. A senhora Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e informou que houve alterações na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), implantada na Educação Básica Pública em 2018, e no Estado de São Paulo homologado através das Deliberações CEE nº 169/2019 e nº 186/2020 e deliberado pelo Conselho na data de 10 de agosto de 2023, para que o Município pudesse aderir em parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, ao qual esta Rede é jurisdicionada. A partir dessa premissa, a senhora Presidente explicou aos participantes que, as normativas acima citadas, foram objeto de complementação através do Parecer CNE/CEB nº 2/2022 em 17 de fevereiro de 2022 e no Estado de São Paulo, através da Deliberação CEE 233/2025, ficando alinhando as normativas educacionais vigentes. Desse modo, a senhora Presidente explicou também, a importância da articulação entre Estado e Municípios para a garantia da qualidade da educação e da implementação das políticas educacionais de forma colaborativa, sendo o Município de Icém, jurisdicionado ao Sistema Estadual de Ensino, tem a obrigatoriedade de seguir as normativas estaduais, conforme preconiza o artigo 214 da Constituição Federal. Diante de todo o exposto acima, a senhora Presidente abriu espaço para questionamentos, o que não houve, ficando entendido que houve entendimento sobre o tema explanado e após esse momento, colocou-se em deliberação, a participação da Rede Municipal, em formato de adesão à Complementação Curricular Computação à Deliberação CEE/2025, ficando HOMOLOGADA a sua adesão. Entretanto, os conselheiros solicitaram o registro da responsabilidade da

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

Digitalizado com CamScann

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO "CME"
MUNICÍPIO DE ICÉM-SP
Instituído e regulamentado nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB) e pela Lei Orgânica do Município nº 2.091, de 11 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 041, de 26 de abril de 2024.

DIME DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diretoria Municipal de Educação na estruturação da BNCC Computação e suas articulações, compreendendo a importância de trazer alguns conceitos para o centro do debate, entendendo-os como grande mobilizadores da efetivação da computação dentro da Educação Básica dentre eles: I – Atualizar as Propostas Pedagógicas das unidades escolares da rede municipal, assegurando a incorporação das diretrizes da Educação Digital, Midiática e Computação; II – Garantir a implementação das competências e habilidades previstas na BNCC Computação, conforme as orientações da Deliberação CEE nº 233/2025; III – Promover a formação continuada dos profissionais da educação, com foco no desenvolvimento das competências digitais; IV – Assegurar condições estruturais, pedagógicas e tecnológicas para a efetiva implementação do currículo; V – Acompanhar, monitorar e avaliar o processo de implementação curricular no âmbito do sistema municipal de ensino;. Caberá à Diretoria Municipal de Educação a responsabilidade de executar todas as ações pertinentes e documentos que comprovem a execução das ações referentes à exímia implantação em todos os níveis de ensino atendidos pela Rede Municipal de Educação. Nada mais havendo a tratar, eu Rafael Gonçalves dos Santos, designado pelo este fim, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes. Icém, 10 de agosto de 2026.

Assinaturas:

(17) 3282-9090 – Ramal: 3041 educacao@icem.sp.gov.br @educacao.icem
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, Icém-SP - CEP: 15460-013

Digitalizado com CamScanner

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ICÉ ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL - 2025/2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Declaração de Dispensa - Art. 72 parágrafo único, da Lei 14.133/2021)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ICÉM/SP

Processo N.068/2026
Dispensa N.026 /2026

Referente: Contratação emergencial de empresa ou profissional especializado de engenharia e arquitetura para elaboração e adequação técnica integral de todos os projetos necessários e pertinentes à Praça Gastronômica (Fase 2), compreendendo o Projeto Arquitetônico e Urbanístico, Projeto Estrutural e de Fundações, Projeto Hidráulico e Sanitário, Projeto Elétrico e Luminotécnico, Projeto de Abrigo para Hidrômetros, Memorial Descritivo, Caderno de Critérios de Medição, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, em estrita compatibilização com as exigências técnicas do DADETUR.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.
Considerando a caracterização da urgência da situação, pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa:

Razão Social: RMJ CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.975.921/0001-48, com sede na cidade de Barueri-SP, na Rua Adelino Cardana , nº 293, Compl: Sala 13007-Bloco C- Bairro: Centro, CEP: 06.401.147, pelo valor global **de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**.

Determino que o Setor competente formalize o instrumento de contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Icém/SP, 21 de agosto de 2026

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 09/04/2025 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA JULIENE ARDIGUEIRO MONTALVAO-ME, PARA CONTRATAÇÃO DE AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E MARKETING INSTITUCIONAL, COM INFORMAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO, DESTINADO A PROMOVER AS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM EM REDES SOCIAIS E DEMAIS MÍDIAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE ICÉM**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ROGÉRIO DE SOUZA BORGES**, portador da Cédula de Identidade 33.308.374-X – SSP/SP e do CPF nº 301.825.708-19, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JULIENE ARDIGUEIRO MONTALVAO-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.781.344/0001-71, sediado(a) na AVENIDA GOIAS, nº 215, Bairro: VILA RESIDENCIAL DE FURNAS, Cidade: FRONTEIRA -MG, CEP: 38.230-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Juliene Ardigueiro Montalvão, portadora do RG nº 67.658.592-9 e CPF nº 095.596.316-83, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo no âmbito do **Contrato nº 034/2025 – Processo Administrativo nº 026/2025 – Dispensa nº 018/2025**, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por mais 08 (oito) meses, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda – item 2.1 do instrumento original do contrato e nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, para prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 2.329/25, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 07 de agosto de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM JULIENE ARDIGUEIRO MONTALVAO-ME

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES CNPJ nº 32.781.344/0001-71

Prefeito Municipal Juliene Ardigueiro Montalvão

CONTRATANTE CONTRATADA

.....